

O COMMERCIO DO MINHO

FOLHA RELIGIOSA, POLITICA E NOTICIOSA.

[REDACTOR—D. MIGUEL SOTTO-MAYOR

PREÇO DA ASSIGNATURA

12 mezes, com estampilha 2\$400—12 mezes, sem estampilha 1\$800—Brazil, 12 mezes, moeda forte 4\$200—Avulso 20 rs.

PUBLICA-SE ÀS TERÇAS, QUINTAS E SABBADOS

PUBLICAÇÕES

Correspondencias partic. cada linha 40—Anuncios cada linha 20—Repetição 10 rs.—Assignantes, 20 p. c. d'abatimento

BRAGA—4 DE MARÇO

Encyclica do Nosso Santissimo Padre Leão XIII, pela Divina Providencia Papa

A todos os Patriarchas, Primazes, Arcebispos e Bispos do Orbe Catholico em Graça e Communhão com a Sé Apostolica

(Continuado do n.º antecedente)

Mas nem porisso aqui se resume toda a perfeição que do christianismo teve o Matrimonio. Porque, em primeiro lugar é certo, que á sociedade conjugal foi assignado um fim mais alto e nobre do que antes tinha; pois que se lhe designou para scopo, não sómente a propagação do genero humano, mas tambem a procreação da prole para o gremio da Igreja, *Cives Sanctorum, et domesticos Dei*; (1) isto é, *ut populus at veri Dei et Salvatoris nostri Christi cultum et religionem procrearetur atque educaretur* (2).—Em segundo lugar ficaram bem definidos e claramente estabelecidos os deveres e direitos de cada um dos conjuges. E assim é que se lhes torna necessario estarem sempre animados de tal espirito que conheçam como se devem mutuamente o maior amor, constante fidelidade, auxilio diligente e assiduo.—O homem é o chefe da familia e o cabeça da mulher; e esta, porisso que é carne de sua carne, osso de seus ossos, deve estar-lhe sujeita e obedecer-lhe, não como serva mas como companheira, para que a sua obediencia nem seja indecorosa, nem indigna.

Entre aquelle que preside e aquella que obedece, porque ambos representam, um a imagem de Jesus Christo, a outra a da Igreja, alimente-se a caridade divina como regra constante dos deveres mutuos: porque *vir caput est mulieris sicut Christus caput est Ecclesiae... Sed sicut Ecclesia subjecta est Christo, ita et mulieres viris suis in omnibus*. (3) Os filhos devem ser submissos e obedientes a seus paes e prestar-lhes honra por dever de consciencia; e por seu turno, é de necessidade que os paes ponham toda a attenção e cuidado em apartar seus filhos dos perigos e principalmente em formar-lhes os corações e dirigil-os para a virtude: *Patres... educate illos (filios) in disciplina et correptione Domini*. (4) D'aqui se deduz quantos e quam grandes sejam os deveres dos conjuges; os quaes todavia para os bons esposos se tornam, pela graça que o Sacramento confere, não só toleraveis, mas ainda jucundos e apraziveis.

Christo depois de restituir o Matrimonio á sua pureza primitiva, de o elevar a tal e tamanha excellencia, confiou e commetteu á Igreja toda a disciplina d'elle. E ella sempre e em toda a parte exerceu o poder sobre os matrimonios dos Christãos, e exerceu-o por fórma que bem se via que lhe pertencia como proprio, e não era adquirido por consentimento dos homens, mas recebido da verdade divina de seu auctor.—E quam grande cuidado e vigilancia ella tenha empregado para manter a santidade do casamento, afim de permanecer em toda a a sua integridade, é por todos de tal modo conhecido que não carece de demonstração. E assim é que vemos o concilio de Jerusalem reprovar por sua de-

cisão os amores dissolutos e livres (5); e S. Paulo condemnar um cidadão de Corintho pelo crime d'incesto; (6) e a Igreja repellir e rechaçar com a mesma firmeza e vigor já na sua primeira idade, os assaltos de muitos contra o matrimonio Christão, como foram os Gnosticos Manicheus, Montanistas; e em nossos dias os Mormons, Phalansterianos e Communistas. Do mesmo modo foi constituido o direito do casamento igual entre todos, e o mesmo para todos, acabada a antiga distincção de escravos e *ingenus* (7); e foram iguallados os direitos do marido e da mulher; porque, como bem dizia S. Jeronymo. *Apud nos quod non licet feminis, deque non licet viris, et eadem servitus pari conditione consetur*; (8) e firmemente estabelecida essa igualdade de direitos como em retribuição da benevolencia e em virtude da mutualidade dos deveres; foi reconhecida e vindgada a dignidade da mulher; foi prohibido ao marido empregar a pena de morte contra a adúltera (9) e violar libidinosa e impudicamente a fidelidade jurada.—E não são menores beneficios, ter a Igreja limitado, segundo convinha o poder dos paes de familias coactarem a justa liberdade de seus filhos e de suas filhas, que pretendessem contrahir os santos vinculos conjugaes (10); ter decretado a nulidade do Matrimonio entre parentes e affins em certos e determinados graus (11), certamente para abrir um campo mais amplo ao amor sobrenatural dos conjuges; ter velado por afastar do contracto nupcial, quanto em sua mão estava, o erro, a violencia e a fraude (12); ter querido manter intacta a santa pureza do thalamo, a segurança das pessoas, (13) a honra dos conjuges (14) e a integridade da religião (15). Numa palavra, municiu esta instituição divina com leis tão fortes e providentes que nenhum justo avaliador deixará de reconhecer na Igreja a melhor guarda e defensora do genero humano; cuja sabedoria triumphou sempre da voracidade dos tempos, da injuria dos homens, das vicissitudes sem conta porque teem passado as nações e os povos.

Mas, graças aos esforços do inimigo do genero humano, não tem faltado quem despreze ou absolutamente desconheça o restabelecimento e aperfeiçoamento do Matrimonio, por uma ingratidão inqualificavel, da mesma maneira que teem regeitado todos os outros beneficios da redempção.—Foi crime de muitos antigos o terem sido adversarios do Matrimonio em algum de seus elementos; mas é muito mais culpavel e pernicioso o peccado d'aquelles que hoje pretendem depravar totalmente a sua natureza aperfeiçoada e completa. E a razão principal e suprema d'isto está em que para muitos, imbuídos nas erradas opiniões d'uma philosophia falsa e com os costumes corrom-

pidos, nada se torna tão pesado e molesto como a submissão e a obediencia; e assim trabalham afincadamente por fazer com que não só cada um dos homens em particular mas ainda a sociedade humana toda inteira se levante orgulhosa a desprezar o imperio de Deus.—E como o principio e a origem da sociedade domestica, e, mais ainda, de toda a sociedade humana esteja no Matrimonio, não lhes soffre o animo que este se ache submettido á jurisdicção da Igreja; mas antes se esforçam por afastal-o de toda a santidade e impellil-o para o bem apertado circulo das cousas, que tiveram aos homens por auctores e se regem e administram pelas leis civis. D'aqui devia necessariamente seguir-se que haviam d'attribuir aos principes temporaes todos os direitos sobre o Matrimonio e decretar que á Igreja nenhum pertencia; e que esta, se em algum tempo exerceu taes direitos, ou fora por concessão dos principes ou por usurpação. Mas é tempo já, dizem, de que os chefes dos estados reivindicuem com fortaleza seus direitos, e emprehendam o regular á sua vontade os casamentos em toda a sua extensão.—E' d'aqui que veem os chamados *casamentos civis*; e d'aqui as conhecidas leis que estabelecem as causas impeditivas do Matrimonio; d'aqui as sentenças dos tribunaes que decidem se os contractos conjugaes foram justa ou viciosamente celebrados. Finalmente vemos arrebatado á Igreja com tanto empenho toda a faculdade d'estabelecer e constituir direito n'este assumpto, que já não resta nenhum respeito pelo seu poder divino, nem pelas suas leis providentes, sob as quaes viveram por tanto tempo os povos a quem adviera a luz da civilização juntamente com a sabedoria christã.

Todavia os *naturalistas* e todos aquelles que fazendo profissão de catar o maior respeito ao deus Estado, se esforçam por perturbar todos os povos com tão perveras doutrinas, não podem fugir á nota de falsidade. Porquanto como o Matrimonio tem a Deus por auctor e foi desde o principio uma como sombra da Incarnação do Verbo de Deus, porisso ha n'elle algo de sagrado e religioso que lhe não é adventicio mas innato, effeito, não da convenção humana, mas da propria natureza. E foi porisso que Innocencio III (16) e Honorio III (17) Nossos Predecessores com toda a justiça e fundamento affirmaram que, *apud fideles et infideles existere Sacramentum conjugii*. Assim o attestam os monumentos da antiguidade e os costumes e instituições dos povos que mais se tinham aproximado da perfeição da natureza humana e obtido um conhecimento mais perfeito da justiça e da equidade: e é sabido como em todos estes povos, por effeito d'uma disposição habitual e primitiva dos espiritos, a ideia do Matrimonio se lhes apresentava sob a fórma d'uma coisa intimamente ligada com a religião e a santidade. D'ahi vem que era uso entre elles não celebrar nunca as nupcias sem as ceremonias do culto, sem a auctoridade dos pontifices, sem o ministerio dos sacerdotes.—Tamanho foi o poder que exerceu, ainda mesmo nas almas privadas da doutrina celeste, a natureza das coisas, a memoria das origens, a consciencia do genero humano!—Sendo pois o Matrimonio, por sua natureza e essencia uma coisa sagrada, é de toda a força necessario que seja regido e regulado, não pelo poder

dos imperantes civis, mas pela auctoridade divina da Igreja a quem só compete o magisterio das cousas sagradas. Além d'isso deve ter-se em vista a dignidade sacramental, em virtude da qual os matrimonios christãos foram elevados á mais alta nobreza. Ora, ácerca dos sacramentos, por vontade de Jesus Christo, só a Igreja pôde e deve estatuir e determinar, de maneira que é um absurdo monstruoso querer transferir para a auctoridade civil a menor parte, que seja, d'este poder pleno. Em fim, é grande a auctoridade da historia que abundantemente nos attesta como o poder legislativo e judicial, de que fallamos, fôra livre e constantemente exercido pela Igreja, já n'aquelles tempos, em que, nesca e stultamente, se pretende sustentar que lhe proviera do consentimento e accordo dos principes. Pois, que incrível e enorme absurdo não seria dizer-se que Jesus Christo condemnara o costume inveterado da polygamia e do repudio por auctoridade que lhe fôra delegada pelo Procurador da provincia ou pelo principe dos Judeus; que S. Paulo, similhantemente, declarara illicitos o divorcio e os casamentos incestuosos por concessão ou mandado tacito de Tiberio, de Caligula, de Nero! E um homem de espirito recto não poderá nunca persuadir-se de que para fazer tantas leis, como as que a Igreja ha publicado sobre a santidade e firmeza do Matrimonio (18) sobre os casamentos entre os servos e *ingenus* (19), pedira a permissão dos Imperadores romanos, inimigos fígados do nome christão, que nada tinham tanto a peito, como o abafar pela violencia e pelo ferro a religião de Christo, pouco antes nascida: sobretudo se attender a que muitas vezes esse direito emanado da Igreja tanto se distanciava do direito civil, que Ignacio Martyr (20), Justino (21), Athenagoras (22) e Teuliano (23), publicamente condemnavam como injustas ou adulterinas algumas uniões, que no entanto tinham o favor e protecção das leis imperiaes.

Mais tarde porém, quando o governo dos povos passou para as mãos dos Imperadores christãos, os Soberanos Pontifices e os Bispos reunidos em Concilios continuaram sempre com a mesma liberdade e com a mesma consciencia do seu direito a prescrever ou prohibir ácerca dos matrimonios tudo quanto julgassem util e conveniente conforme as circumstancias, muito embora parecesse ir de encontro ás instituições civis. Ninguém por certo ignora quantas disposições foram tomadas pelas auctoridades da Igreja ácerca dos impedimentos de ligamen, de voto, de disparidade de culto, de consanguinidade, de crime, de honestidade publica nos Concilios d'Elvira (24), de Arles (25), de Calcedonia (26), de Milevi II (27), e outros, disposições que estavam muitas vezes em completo desacordo com os decretos sancionados pelo direito imperial.—E tão longe estiveram sempre os principes de reivindicar para si o poder sobre o matrimonio Christão, que antes reconheciam e declaravam que

(1) Ad. Eph. c. II §. 19.

(2) Catech. Rom. Cap. 8.

(3) Ad. Eph. c. V §. 23 e 24.

(4) Ad. Eph. c. VI §. 4.

(5) Act. XV §. 19.

(6) I ad. cor. c. V §. 5.

(7) Cap. I de conjug. serv.

(8) Oper. tom. I col. 455.

(9) Can. Interfectores, e can. admonere que 2.^a

(10) Cap. 30, quest. 3, cap. 3 de cognat. spirit.

(11) Cap. 8 de consng. et affiu. cap. 1 de cognat. legal.

(12) Cap. 26 de spousal., capp. 13, 15, 29 de spousal. et matrem., et alibi.

(13) Cap. 1 de convers. infid.; capp. 56 de co qui duxilium in infid.

(14) Capp. 3, 5, 8 de spousal. et mart. Triden. sess. 24 c. 3 de refor. matr.

(15) Cap. 7 de divort.

(16) Cap. 8 de divort.

(17) Cap. 11 de transact.

(18) Can. Apost. 16, 17, 18.

(19) Philosophum. Oxon. 1831.

(20) Epist. ad Policarpe, cap. 5.

(21) Apolog. mai. n. 15.

(22) Legat. pro Christum. nn. 32, 33.

(23) De coron. milit. cap. 13.

(24) De Aguirre, Conc. Hispan. tom. 1, can. 14, 15, 16, 17.

(25) Harduin., Act. Concil. tom. 1 can. 11.

(26) Ibid. can. 16.

(27) Ibid. can. 17.

esse poder pertencia á Egreja tolo in-teiro. E com effeito. Honório, Theodosio o moço, Justiniano (28), não duvidaram confessar que em tudo o que se refere ao Matrimónio, nada mais lhes competia, do que o dever de guardas e defensores dos sagrados canones. E se algumas dis-posições chegaram a publicar ácerca dos impedimentos do Matrimónio, não tiveram a menor duvida em declarar desde logo que, se o fizeram, foi com permissão e auctorisação da Egreja (29), ao juizo da qual tinham por costume recorrer e sub-metter se com todo o respeito nas ques-tões relativas á honestidade do nascimen-to (30), aos divorcios (31), a todas as teousas em fim que de qualquer modo se relacionavam com o vinculo conjugal (32). —Foi pois com todo o direito que o Concilio Tridentino definiu que a Egreja pertence o poder de *impedimenta matri-monium dirimentia constituere* (33), *et cau-sas matrimoniales ad iudices ecclesiasticos spectare* (34).

- (28) Novel. 137.
(29) Fejer *Matrim. ex. instit. Christ.* Pesth, 1835.
(30) Cap. 3 de ordin. cognit.
(31) Cap. 3 de divrt.
(32) Cap. 13 qui filii sint legit.
(33) Trid. sess. XXIV, can. 4.
(34) Ibid. can. 12

A ESPADA DE D. AFFONSO HENRIQUES

Vêde o primeiro Affonso cuja espada Escura faz qualquer extranha gloria

Assim cantou o nosso Camões, dan-do se apenas uma variante em uma pala-vra do verso dos seus immortaes Lusia-das: elle disse *lampa*, que nós substitui-mos por *espada*, que para o caso vem a ser a mesma cousa. Essa espada, sem-pre victoriosa, que deu tantas batalhas, que fundou a independencia de Portugal, deve ser commemorada e celebrada por todos aquelles a quem pula no peito o amor da patria e das nossas antigas glo-rias.

O grande D. Affonso Henriques, glo-rioso fundador da monarchia portugueza, não só sobresahiu em valor e pericia militar, mas também em piedade e res-peito sincero para com a religião catho-lica. Foram estas virtudes o fundamento de seus actos heroicos.

Todos os historiadores, ainda os libe-raes, concordam em dizer que o primeiro rei portuguez é um dos vultos mais no-taveis da nossa historia e da historia da idade media; um dos mais robustos e mais intrepidos cavalleiros da peninsula; um heroe capaz de levar a effeito a grande obra da autonomia portugueza.

Com a sua espada sempre vencedora, como diz um chronista, o filho do conde D. Henrique defende todo o Portugal, e propaga com o auxilio de Deus as fron-teiras dos christãos, engrandecendo seus dominios, desde o Mondego até ás mar-gens do Guadalquivir; e chega mesmo até o grande Oceano, e ainda ao Mar Mediterraneo.

Dando uma importante attitudde ao seu reino, este magnanimo principe busca e inspira em sua nação o sentimento de sua propria força; desperta e enthusiasma o orgulho nacional; e assenta e enraiza no coração de seus companheiros uma no-bre firmeza e toda a sorte de ideias de dignidade, independencia e valor militar.

Desde o primeiro momento em que com a espada alçada conquista aos mou-ros o restante territorio portuguez, até o seu ultimo suspiro, isto é, durante meio seculo, D. Affonso Henriques segue sempre uma linha de conducta e con-serva na sua mente um unico fim: a in-dependencia do seu reino e a emancipa-ção dos seus povos.

No seculo XII dominava o espirito bellicoso; mas, prescindindo d'esta cir-cumstancia, é incontestavel que sómente a espada deveria assegurar a liberdade de Portugal, e que então se exigia mais imperiosamente um capitão que um so-berano.

Comtudo D. Affonso Henriques reúne as duas qualidades: elle foi esforçado guer-reiro e sabio monarcha, mostrando-se tão habil na politica quanto era grande no campo da batalha.

Os portuguezes jámais poderão esque-cer o seu primeiro rei; sua memoria, com o andar dos tempos, nada tem per-dido no coração dos que verdadeiramente o são.

Este exímio monarcha, o maior so-

berano do seculo XII, que em vivo obrou feitos eminentemente extraordinarios, por meio da sua formidavel espada, tem exer-cido, oppresso pela lousa do tumulo, uma doce e salutar influencia sobre os cora-ções dos seus legítimos successores e de todos os bons portuguezes.

Elle será sempre modelo dos reis de Portugal, e viverá na reminiscencia do seu povo.

Uma figura nobre e magestosa e ele-vada, suas forças eram em paridade de sua estatura: quem levava um golpe, es-cusava segundo. A sua valente espada só se desembainhou contra os inimigos da sua patria, em prol da nacionalidade portugueza.

Essa veneranda espada conservou-se por muito tempo no mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, sua fundação, sobre o mausoleu que encerra o corpo de D. Af-fonso.

Em 21 de outubro de 1570, foi el-rei D. Sebastião visitar o augusto tem-plo de Santa Cruz. Chegando á capella-mór, tomou o hyssope da mão do prior, e lançou agua benta sobre as sepulturas dos reis D. Affonso I e D. Sancho I.

Em seguida o prior lhe mostrou a espada de D. Affonso Henriques que D. Sebastião tomou, e, depois de a beijar com a maior veneração, disse para os fidalgos da sua comitiva:

«Bom tempo o em que se pelejava com espadas tão curtas. Esta é a espada que liberton Portugal do cruel jugo dos mouros; sempre vencedora, e porisso digna de se guardar com toda a vene-ração»

Depois, devolvendo-a ao prior do mo-steiro, continuou o rei:

«Guardae, Padre, esta espada; por-que ainda me hei de valer d'ella contra os mouros da Africa».

Estas expressões não devem extranhar-se em um rei dotado d'um genio mar-cial e d'um caracter cavalleiresco, como foi D. Sebastião que procurava egualar ou antes exceder a D. Affonso Henriques; e devemos confessar que era bem digno d'essa gloria.

E quem não diria o mesmo, em iguaes circumstancias, ao ver a respeitavel e ve-neranda espada do glorioso monarcha batalhador?

Em 24 de março de 1578, D. Se-bastião dirigiu uma carta ao prior de Santa Cruz, pedindo-lhe a prompta re-messa da preciosa arma. Foi-lhe logo en-viada com o escudo do nosso primeiro rei

E' indizível o enthusiasmo e alegria com que o joven monarcha recebeu a preciosa joia: n'esse mesmo acto promet-teu que, se chegasse a conseguir a de-sejada victoria sobre os inimigos de Christo, promoveria activamente a canonisação de D. Affonso Henriques, como já o tinha intentado o seu piedoso avô, D. João III.

Foi, com effeito, a espada condusida para a Africa no camarim real da famosa esquadra que sahiu de Lisboa em 24 de julho de 1578; mas, por um esquecimen-to inexplicavel (permissão divina), a espada não sahiu da embarcação, e D. Se-bastião não se serviu d'ella.

Volto a Lisboa, sendo entregue ao cardeal-rei que a mandou depositar no mosteiro de S. Vicente de Fóra, d'onde passou outra vez a Santa Cruz de Coim-bra.

Foi o frade cruzio D. Francisco das Neves que conduziu a espada de Lisboa a Coimbra; e, passando por Santarem, expô-la na egreja de Santa Maria, e alli foi dada a beijar ás principaes pessoas da villa, e ao povo que se achou pre-sente.

Em Coimbra esteve a fulminante adaga até 1834. Tinha uma bainha de velludo, com guarnições de prata dourada, e guar-dava-se em uma caixa de ébano, com fechadura e chave, também de prata dou-rada. O escudo estava da mesma sorte em uma caixa de ébano.

Todos estes adornos foram mandados fazer pelo prior do mosteiro de Santa Cruz, D. Lourenço Leite, no anno de 1578.

Extintas em 1834 as ordens religio-sas pelo governo liberal, foi a espada de-positada no Athenaeo Portuense, onde se acha presentemente.

Apenas alli existe a espada; tudo o mais desapareceu!

E aquella valorosa espada que tantas victorias alcançou contra os descendentes

do propheta, que consolidou a indepen-dencia de Portugal, é toda de ferro, e de obra tosca!

Um verdadeiro portuguez não pôde dei-xar de venerar a espada de D. Affonso Henriques, d'esse grande homem sem o qual não existiria hoje a nação portugueza e por ventura nem sequer o nome de Portugal.

Os altos promontorios o choraram;
E dos rios as aguas saudosas
Os semeados campos alagaram,
Com lagrimas correndo piedosas.
Mas tanto pelo mundo se alargaram
Com fama suas obras valerosas:
Que sempre no seu reino chamarão,
Affonso, Affonso, os eccos; mas em vão.

(Camões)

Padre João Vieira Neves Castro da Cruz.

GAZETILHA

PREVENÇÃO AOS NOSSOS AS-SIGNANTES

Prevenimos os nossos estimaveis assi-gnantes de que TODA a correspondencia deve ser dirigida unicamente

A' Administração do *Commercio do Minho*.

Exercícios espirituaes.—Os exer-cícios espirituaes que, como dissemos, deliberou fazer a benemerita Conferencia de S. Vicente de Paulo, começarão no dia 19 do corrente, ás 7 horas da noite, nos Terceiros, continuando em as noites seguintes até quarta-feira da Semana San-ta. Na quinta-feira santa haverá commu-nhão á missa.

Estes exercicios espirituaes consistirão, além de orações e alguns canticos, acom-panhados a orgão, em duas praticas, ter-minando com o *Tantum ergo*, Bênção do Santissimo e no fim uma subscrição a favor dos pobres.

Relação dos cavalleiros que su-bsidaram, no anno de 1879, com a prestação mensal de nove mil reis, tres senhoras sexagi-narias que viviam no extinto convento de N. S. da Penha, e por caridade foram recolhidas no convento dos Remedios, d'esta cidade.

Ex. mos snrs.

Arcebispo Primaz	43\$200
D. Deão da Sé Primaz	6\$000
Conde Figueiredo	6\$000
Conde de Bretiandos	6\$000
Visconde de Pindella, governa-dor civil	13\$300
Fernando Castiço	6\$000
Condessa de S. Mamede	4\$500
Francisco Joaquim Garcia	6\$000
Duas senhoras anonyms	6\$000
Joaquim Manoel Rodrigues Valle	6\$000
Saldo que ficou do anno de 1878	19\$600

Total. . . 122\$800

Importancia de doze mezadas a nove mil reis cada uma 108\$000

Saldo que ficou para o anno de 1880 14\$800

E' por si tão eloquente o merito que resalta ao ler esta despendenciosa relação de caridade, que nos dispensamos de qual-quer elogio.

Nem os cavalleiros que ha annos tem constantemente velado pela sustentação d'aquellas pobres senhoras, desejam outra recompensa que não seja o jubilo que lhes enche o coração ao recordarem-se que aos seus esforços devem aquellas tres sexagenarias e enfermas o pão de cada dia e o abrigo de uma casa religiosa.

Que Deus pague a essas generosas al-mas a sua constancia e a sua sua cari-dade, porque só Elle sabe pezar na ba-lança de sua infinita bondade o merito de similhante amor.

Asylo de S. José.—Com muito pra-zer publicamos a relação antecedente, e com igual vamos apresentar uma outra que respeita ao Asylo de S. José.

Por esta occasião não deixaremos de chamar a attenção das pessoas caritativas para este pio estabelecimento, que tantos beneficios prodigaliza á pobreza enferma, e porisso á sociedade.

Em nome dos asylados agradecemos

às pessoas, a quem só Deus compensará condignamente, indicadas na seguinte

Relação dos donativos recebidos no Asylo de S. José d'esta cidade durante o mez de fevereiro de 1880:

III. mos e ex. mos snrs. e snr. as

Luiz José Ferreira, um carro de lenha, D. Anna Germana Laura Braga, 11.850 litros d'azeite.

D. Candida Raio Vieira, dous massos de algodão.

Francisco Joaquim Garcia, 48,357 litros de feijão.

Anonymo, 1\$560 reis para applicar em Bullas para os asylados.

Manoel Antonio da Silva Pereira Guima-rães, 1\$760 reis para dous traslados de escripturas.

Braga e Asylo de S. José, 1.º de março de 1880.

O Secretario

João Pereira de Castro.

Os Dois Mundos.—Accusamos a recepção do n.º 22 d'este periodico illus-trado, que continúa a ser publicado re-gularmente.

Contém seis magnificas gravuras e ar-tigos em prosa e verso, alguns excellentes. Vem n'este n.º a seguinte bellissima poesia do grande lyrico João de Deus:

CHRISTO

—Minha mãe, quem é aquelle

Pregado n'aquella cruz?

—Aquelle, filha! é Jesus,

E' a santa imagem d'elle.

—E quem é Jesus?—E' Deus.

—E quem é Deus?—Quem nos guia,

E nos dá a luz do dia,

E fez a terra e os ceus,

E veio ensinar á gente

Que todos somos irmãos,

E devemos dar as mãos

Uns aos outros, irmãmente

Pae de amor, pae de bondade...

—E morreu?—Para mostrar

Que a gente pela Verdade

Se deve deixar matar.

Jornal de Viagens.—Recebemos o n.º 40, cujo summario é o seguinte:

Texto: Os dramas do ar: A asphyxia

—Pelas regiões longinquoas: Da Barra da

Aguada ao Estreito de Gibraltar—Os he-roses do continente negro: João Fernandes

—Feitos extraordinarios: Os homens do

norte—Os heroes do continente negro: Da-

vid Livingstone, sua vida e viagens—

Aventuras de terra e mar: O Vulcão nos

Gelos—Sociedades sabias: A questão Serpa

Pinto—As grandes caças: A' caça dos ele-

phantes—Costumes e religiões dos diver-

sos povos: O mormonismo.

Chronica: João Fernandes—Hippolyte

Felix Capitaine—Explorador no Senegal—

O inglez avança!—A Vega—Observatorio

do Etna—O ouro da Siberia.

Ilustrações: Os dramas do ar: A asphy-

xia—Os homens do norte: Rabna-Floki—

Os homens do norte: Carlos Magno—O

mormonismo: A iniciação.

Subscrição para soccorrer os ca-tholicos da Irlanda, aberta n'es-ta cidade.

Transporte 32\$950

Padre Francisco José Duarte de

Macedo 500

Antonio Silverio de Paiva 500

33\$950

Polyscopio.—Muitas pesquisas tem sido feitas até hoje, para achar o meio de illuminar as cavidades profundas, tanto da natureza inorganica como do homem, sem se ter conseguido bons resultados. Parece ter M. Trouvé resolvido o pro-blema melhor do que todos que o pre-cederam.

O novo aparelho de illuminação in-terior, imaginado por esse physico, re-pousa sobre a propriedade que possui de levar até á temperatura do vermeelho um conductor metallico. Foi a pilha secundaria de M. Gaston Planté a fonte ele-ctrica a que recorren M. Trouvé para illuminar seu polyscopio.

Compõe-se esse aparelho de um re-servatorio, que armazena a electricidade dinamica da pilha secundaria. O escoa-

mento da electricidade é regulado á vontade, por meio de um reostato especial e de um galvanometro de dous circuitos.

E' tão regular esse escoamento, que com o polyscopio leva-se até o ponto de fusão, durante muitas horas e sem exceder esse ponto, fios de platina desde 1/15 de millimetro até millimetro e meio de diametro. Esses fios de platina, são achatados no meio, para formar um pequeno duto incandescente, que esclarece as cavidades no fundo das quaes forem introduzidos.

Completam o polyscopio uma serie de reflectores, um cabo de pedal e conductores.

Fez o capitão Manceron uma applicação do polyscopio de M. Trouvé, para iluminação do interior dos canhões e dos obuzes e para obter projecções do interior dessas cavidades. Consegue-se conhecer assim os menores defeitos das peças de artilharia.

Novo processo photographico inventado no Japão.—Um fabricante de verniz, no Japão, reparou que uma das substancias empregadas na sua manufactura tornava-se dura e resistente, quando exposta á luz solar. Um inventor japonês, aproveitando-se d'esta circumstancia, substituiu na photographia o papel albuminado por esta substancia. Deste modo, exposta ao sol a prova negativa por algumas horas, o retrato passa, ficando esta parte da substancia dura como pedra, e como o resto não adquiriu essa dureza pôde ser cavado por uma espátula.

Desastres maritimos.—No dia 2 naufragou na Ponta do Fayal da Terra, ilha de S. Miguel, o lugre portuguez «Relampago», que havia saído do porto de Villa Franca do Campo, com carga de laranja e ananazes, para a Inglaterra. A tripulação foi salva.

—Dizem de Faro, com data de 28: «Virou-se hoje na barra uma arte de pesca, de Olhão, com 25 homens, perecendo 8».

—Naufragou proximo do porto do Camacim, no Ceará, a barca portugueza «Ristoria», que partira da Fortaleza com carregamento de generos para os operarios da estrada de ferro. Perdeu-se toda a carga e o navio ficou completamente inutilizado.

—Por telegramma, expedido em data de 28 do mez passado a s. exc.^a o snr. ministro da marinha e ultramar pelo governador geral da provincia de Moçambique, houve conhecimento de que, por effeito de um cyclone, encalhara em Bezarinho o transporte de guerra «Principe D. Carlos», tendo-se salvado todas as vidas. Tratava-se de desenganhar aquelle navio com o auxilio da corveta «Rainha de Portugal» e da canhoneira «Douro».

Um catholico, um protestante e um judeu.—N'um wagon de um carril de ferro ia sentado ao lado de um padre catholico um velhito muito alegre, porém, pouco fallador, e de maneiras delicadas. Na frente ia um chamado ministro evangelico, que pretendia ganhar as sympathias do velho, que era judeu de nação e doutor na sua lei, e que nenhum caso fazia do protestantismo.

Enquanto esperavam o momento da partida do comboio, o protestante, fazendo-se fanfarrão, disse:—«Ora eis aqui um rabbino, um missionario apostolico e um ministro da reforma. Qual dos tres tem razão?»

O ecclesiastico catholico, sentindo repugnancia em responder a tão indiscreta pergunta, levantou-se com ideia de mudar de wagon, mas o rabbino pegando-lhe cortezmente na mão, disse-lhe:

—«Espere, v., que eu vou responder, e voltando-se para o ministro protestante disse: *Ora v.: se Christo não veio ainda, tenho eu razão, mas se já veio, tem razão este sacerdote; em qualquer dos casos v. está em erro.*

O atrevido protestante, depois de mastigar em secco o bocado para um cásoito, que, enroscado, dormia sobre os joelhos do doutor da lei judaica, disse:—*Tambem tu serás rabbino?*

«Não, lhe respondeu o judeu: este come toucinho, logo não é judeu; come carne nos dias d'abstinencia, logo não é catholico; por tanto, não pôde ser senão protestante, porque além d'isso dorme durante os sermões.

Com tal resposta o paspalhão ficou entupido.

Veterano da guerra peninsular.—Morreu em Setúbal o veterano Joaquim José Rodrigues Santiago, carpinteiro, natural de Santiago de Cacem.

Santiago alistou-se como voluntario no regimento de infantaria 7, a 1 de abril

de 1809; entrou na batalha do Bussaco, nas acções de Fuentes de Honor, cerco de Badajoz, em Campo Maior e Salamanca, na tomada de Ciudad Rodrigo e do forte del Retiro, em Madrid.

Perseguido o exercito francez na sua retirada, foi ferido e recolhido a Lisboa. Falleceu contando 93 annos de idade este valente soldado portuguez.

Regicidios.—O «Globe» de Paris menciona os regicidios de que ha noticia, succedidos em diferentes paizes da Europa, desde 903, a saber:

Na Italia: O imperador Luiz III é cegado em 903; Bérenger é envenenado em 921; Lothaire, em 950; Lucchino Visconti, duque de Milão, em 1349; Matteo Visconti, em 1355; Carlos III de Napoles é assassinado em 1386; João Maria Visconti, em 1421; Galéas Sforza, em 1476.

Na Allemanha: E' envenenado Othon III; Henrique VI, filho de Frederico Barroxa; Filipe de Sonabia, é assassinado; Henrique VII de Luxembourg, é envenenado por meio de uma hostia.

Na Inglaterra: Guilherme Leroy é morto na caça em 1100; Ricardo II, é assassinado em 1299; Henrique VI, é envenenado em 1471; Eduardo V, é assassinado em 1483.

Na Russia: Pedro III, é estrangulado em 1762.

Na Hespanha: Sancho IV, rei de Navarra, é assassinado em 1076; Pedro, o Cruel, em 1369.

Na Hungria: André é assassinado em 1345.

Em França: Ricardo III, duque de Normandia é envenenado em 1027; Luiz V, em 987; Luiz VII, pae de S. Luiz, em 1226; são assassinados: o duque Luiz de Orleans; João sem medo, duque de Borgonha; Francisco de Guiso; Luiz de Condé; Henrique de Condé é assassinado em 1588; são assassinados: Henrique de Balafré, duque de Guise; Henrique III, rei de França, em 1589; Henrique IV, em 1610, depois de cinco tentativas mallogadas.

Em 1757, Luiz XV de França é ferido com um golpe de faca por Damiens.

Moda Illustrada.—Publicou-se o n.º 25, correspondente a 1 do passado e cujo summario é o seguinte:

Gravuras: Roupa de manhã; Trajo de menina (frente e costas); Duas guarnições bordadas; Entremeio; Charuteira; Tira bordada; Guarnição; Metade de um cabeção; Dois bordados de tapeçaria; Rede bordada; Vestido de manhã, feito de setim azul celeste (frente e costas); Regalo de pelúcia preta; Regalo de velludo castanho; Bracelete; Broche-medalha; Tres broches para manta; Brinco; Anel marquiza; Botão para punhos; Medalha; Sete vestuarios para baile; Oito pontas para manta; Vestuario para casa e jantar (frente e costas); Duas guarnições a ponto cheio; Bordado a ponto cheio e tulie; Entremeio bordado; Entremeio de crochet; Renda de mighardise; Entremeio de mighardise e galão; Onze trajos para mascarar.

Artigos: Correio da moda; De relance; Entre-actos; Ao f-gão; Carteira do doutor; O romance da Moda; Mil e uma receitas; Correspondencia.

Supplementos: Folha de moldes e debuchos; Figurinos coloridos.

Suplemento extraordinario: Folha de oito paginas, illustradas, contendo setenta e quatro gravuras representando todos os objectos e roupas que constituem o enxoval completo de um recém-nascido.

Grande incendio.—A estação principal do caminho de ferro de Moscow a Brzak, foi incendiada, arrendo 112 wagons. As perdas montam a 300.000 rublos.

A imprensa russa.—Na Russia publicam-se 608 periodicos, dos quaes 417 em russo, 54 em polaco, 10 em francez, 40 em all-mão, 3 em latim, 11 em lithuanio, 7 em estoniano, 2 em fizez, 1 em hebreu, 7 em armenio, 3 em georgiano e 4 em tartaro.

Sellos internacionais.—Agita-se actualmente a ideia de estabelecer sellos de correio internacionais.

Neste intuito travaram-se já negociações entre a França e a Belgica.

Se o projecto se realisar, poder-se-hão fazer os pagamentos de pequenas quantias no estrangeiro por meio d'estes sellos, que viriam a ser uma especie de moeda internacional.

VARIEDADES

E' da penna do illustrado antiquario, o snr. Simão Rodrigues Ferreira, o seguinte artigo curiosissimo:

A epocha actual comparada com o anno de 1589.

Oh! tempora, oh mores!

Hoje o proprietario, chamando um pedreiro para trabalhar n'uma obra, acha muito pagando-lhe de jornal diario 500 reis, que os seus avoengos, aquelles que jazem nos sepulchros ha 3 seculos, proximaemente, faziam por uma insignificancia.

E' certo, porém, que, se n'esses tempos de saudosa memoria, os jornaes se pagavam na razão de 30 e 20 reis diarios, então os generos alimenticios de primeira necessidade estavam relativamente mais baratos que os d'hoje.

Quando o condestavel D. Nuno Alvares Pereira, edificou o convento do Carmo, em Lisboa, taxou aos mestres de obras 30 reis por dia, e aos operarios 20 reis, dizendo: que *abonava o precizo para comprar um alqueire de trigo!*

Sem irmos mais longe, examinando alguns livros antigos no cartorio da Misericordia de Penafiel, achamos que as contas prestadas pelo provedor e mesa, que serviu no anno de 1589, dá o seguinte resultado:

Receita, incluindo 43\$864 de sobras, producto de esmolas pelas eiras e ruas da cidade, a maior parte proveniente de acompanhamento de defuntos, a familia dos quaes pagava, sendo adultos 600 reis e menores 300 reis. 61\$617

A despeza d'um anno, foi de reis. 5\$010

Entregou por consequencia o provedor á nova meza. 56\$607

DESPEZA COM A MISSA NA FESTA DE SANTA ISABEL:

Nove padres cantores a 30 reis.	270
Um celebrante.	120
Dois diaconos, a 30 reis.	60
Officiantes.	210

Importou a missa com tantos padres, 13 ou 14, a somma de 660

Um carro d'ervas e junco	130
Ao moço que ajudou na festa.	20
Por uma carga de rosmaninho.	50
Meia canada de azeite para as alampadas.	40

Somma. . . 900

OUTRAS DESPEZAS:

Ao procurador para ir ao Porto tratar d'uma demanda.	140
E por outra vez.	135

Um carro de bois para ir levar um entrevado a Amaranthe. 264

Esmolas a 19 pobres de transito. 376

Por 15 cavalladuras, e moços para levarem 13 doentes ao Porto, Canavezes, e Amaranthe, na razão de 150 por doente. 1\$758

Meia duzia de colmeiros. 50

2 gallinhas a 40 reis. 80

2 missas por 2 irmãos a 40 rs. 80

Uma chave nova. 10

Esmolla a uma entrevada para todo o anno. 220

Cêra e outras despezas durante o anno. 5\$010

Na receita procedeu de esmola de pedimento em dinheiro e acompanhamentos de defuntos o anjinhos e de 44 3/4 razas de pão, que foram vendidas ao preço corrente 100 reis cada raza, 4\$407.

Tal é o extracto de esta conta dada pelo provedor, que acabava, ao novo eleito, e foram dadas no hospital velho, de frente da igreja Matriz no anno de 1589, aonde hoje é o theatro.

P. S. O preço corrente, por que o fundador da Misericordia, abade de Ermello, comprou algumas medidas de pão em Basto, foi de 80 reis.

ANNUNCIOS

OURO E PRATA

Na ourivesaria á Porta Nova, compra-se ouro velho e em barra, prata e pedras preciosas. (134)

CONFERENCIA DE S. VICENTE DE PAULO

São por este meio prevenidos os socios activos e honorarios da Conferencia de S. Vicente de Paulo, de Braga, que no uso da authorisação, que lhe foi dada pela Conferencia, a Meza resolveu:

1.º que os exercicios espirituaes principiasssem no dia 19 de março, ás 7 horas da noite, na igreja dos Terceiros, continuando nas noites seguintes até á quarta-feira da semana santa;

2.º que na quinta-feira santa tivesse lugar a communhão geral á missa, que este anno é de obrigação, por ser dia da Annunciação de Nossa Senhora;

3.º que os exercicios espirituaes consistissem, além de orações e alguns canticos, acompanhados pelo órgão, em duas curtas conferencias ou praticas, separadas por um pequeno intervallo, seguindo-se a benção do Santissimo com o *Tantum ergo*, e no fim um peditorio a favor dos pobres.

Destes exercicios são excluidas as pessoas do sexo feminino.

A Meza da Conferencia, fazendo publico este aviso aos seus socios, tem em vista fazer conhecido este objecto de todos os fieis, a quem convida para a acompanharem n'estes exercicios, que não são senão uma preparação mais cuidadosa para a communhão paschal.

S. Exc.^a Revd.^{ma} o Snr. Arcebispo Primaz, que plenamente approva estes actos de religião e piedade, permite que a communhão na quinta-feira santa na igreja dos Terceiros, nas condições d'este annuncio, valha para todos os effeitos, como de desobriga, com a condição de ser remetida pela Commissão aos revd.^{os} parochos uma lista ou relação exacta dos individuos, que alli foram receber os sacramentos.

O secretario da Conferencia de S. Vicente de Paulo

(132)

Joaquim Leal.

AVISO

No dia 21 do corrente tem de ir á praça publica uma linda morada de casas com tres andares, tudo a pedra, situada na Praça do Barão de S. Martinho, da cidade de Braga, designada com o n.º policial de 16. Acha-se esta casa collocada no ponto mais formoso e central da cidade. A base para a licitação é de 3:913\$450 reis, segundo consta do respectivo inventario a que se procede pelo juizo de direito da comarca de Braga, e cartorio do escrivão Pessa.

Manoel Bernardino da Cunha e Silva. (128)

PROCURADOR

José Bento Corrêa, solicitador encartado, com escriptorio no campo Novo n.º 11 D, d'esta cidade de Braga, encarrega-se de tractar de tudo que pertence á sua profissão, perante todos os tribunaes e repartições d'esta mesma cidade com aquella actividade e solicitude de que é susceptivel um bom procurador; cumprindo rigorosamente os deveres e obrigações, inherentes á profissão que actualmente está exercendo n'esta comarca. Faz requerimentos e reclamações para o governo, camaras, comissões, juntas e quaesquer autoridades.

Tambem se encarrega de negocios ecclesiasticos, e com especialidade dos relativos a casamentos, como dispensas de proclamas, de parentesco, etc.

Salarios muito razoaveis. (129)

Arrematação

Pelo juizo de direito da comarca de Braga, e pelo cartorio do escrivão do primeiro officio, Freitas, se faz publico que no dia 7 do proximo futuro mez de março, por 10 horas da manhã, á porta do tribunal judicial, collocado no largo de Santo

Agostinho, d'esta mesma, se hade arrematar em hasta publica o penhor mercantil do debito de Domingos José Alves Braga, d'esta cidade, á Gerencia do Banco do Minho com sede na mesma, que se compõe 130 acções do Banco de Villa Real, cada uma do valor nominal de reis 50\$000, entrando em praça pelo da cotação, que é de 37\$000 reis.

Braga, 20 de fevereiro de 1880.

José Firmino da Costa Freitas.

Verifiquei a exactidão.

(131) Adriano Carneiro de Sampaio.

João Baptista Pinto da Cunha, ourives em Guimarães, precisa d'um official para cordões, que tenha para cima de 18 annos e de abonações. Quem quizer, escreva ou dirija-se ao annunciante. (133)

ADMINISTRAÇÃO DA MASSA FALLIDA DE OLIVEIRA & FILHO, D'ESTA CIDADE DE BRAGA.

Achando-se terminada a liquidação da massa, são por ordem do Juiz commissario convidados todos os credores a reunirem-se no dia 20 d'este corrente mez de Março, por 11 horas da manhã, no tribunal commercial d'esta cidade, afim de lhes serem apresentadas as contas da administração e fazer-se o dividendo do saldo do activo da massa na conformidade do artigo 1258 do Codigo Commercial.

Braga, 2 de Março de 1880.

O Administrador da massa

(130) José Antonio da Silva Gomes.

RETIRADA.

Os abaixo assignados tendo de retirar-se d'esta cidade e não podendo despedir-se pessoalmente de todas as pessoas que os honraram com a sua amizade, vêem por este meio significar-lhes a sua eterna gratidão, e offerecer-lhes o seu lemitado prestimo na freguezia de Mogeje, concelho de Famalicão, aonde vão fixar a sua residencia.

Braga 1 de março de 1880.

Maria Angelina de Sousa Lima Vieira da Cruz.

Thereza de Jesus Sousa Lima Vieira da Cruz.

Abade Manuel José Vieira da Cruz (125)

COMPRA-SE ACCÕES

Rua dos Capellistas, 20

Do Banco do Minho a	95\$000
Do Banco da Covilhã a	58\$000
Do Banco do Alemtejo a	30\$000
Do Banco Portuguez a	60\$000
Do Banco de Villa Real a	37\$000
Do Banco do Douro a	82\$000
Do Banco da Regoa a	30\$000
Do Banco Commercio Industria a	62\$000
Do Banco Nacional Ultramarino a	65\$000
Do Banco Nacional Insulano a	66\$000
Do Banco União Portugal e Brazil a	50\$000
Do Banco Mercantil de Vianna a	25\$000
Do Banco de Vianna a	30\$000
Do Banco Mercantil de Braga a	20\$000
Do Banco Commercial de Guimarães a	28\$000
Do Banco de Bragança a	18\$000
Do Banco União do Porto a	60\$000
Da Companhia Geral Bracarense a	14\$000
Do Banco Lusitano a	75\$000
Do Banco Lisboa & Açores a	95\$000

Rua de S. Victor, 31.

(124)

Constantino Ferreira de Almeida mudou o seu escriptorio de advocacia para a rua dos Chãos de Baixo n.º 31. (126)

Caixa penhorista Bracarense na Travessa de D. Gualdim d'esta cidade.

Continua a emprestar dinheiro sobre penhores todos os dias desde as 8 horas da manhã até ás 9 da noite na mesma caixa.

Vende-se roupas.

Pede-se a todos os mutuários que tiverem objectos empenhados na mesma caixa com atrazo de juros de tres mezes os venham pagar ou resgatar, senão serão vendidos.

RAPE

Chama-se a attenção dos consumidores d'este artigo, para a imitação feita pela fabrica BOA-FÉ do Porto, dos rotulos do rapé da acreditada fabrica de SANTA APOLONIA; imitação não só dos desenhos e marca da fabrica, mas até dos seus dizeres, resultando d'esta pratica tão pouco regular, que alguns consumidores menos escrupulosos na apreciação dos empape-los, compram como rapé da fabrica de SANTA APOLONIA, outro de qualidade infinitamente inferior. (105)

DIRECCÃO DAS OBRAS PUBLICAS

DO

DISTRICTO DE BRAGA

2.ª SECÇÃO DE CONSTRUCCÃO

ESTRADA REAL N.º 35 DE GUIMARÃES A VILLA REAL

Ponte de Mondim de Basto sobre o rio Tamega

Faz-se publico que no dia 6 de março, do corrente anno, pelas 11 horas da manhã, terá lugar na secretaria da Direcção das Obras Publicas, perante uma com-missão nomeada para este fim, a arrematação da construcção de arcos de cantaria, cornija, passeios e guardas, na ponte de Mondim de Basto sobre o rio Tamega,

sendo a base de licitação. 16:500\$000 reis.

Para ser admittido a licitar é preciso mostrar por documento ter feito no cofre central do Districto o deposito provisorio de 400\$000 reis.

Este deposito será elevado a 5 por cento da importancia d'arrematação, pelo licitante a quem fôr adjudicada a empreitada, levantando os outros concorrentes os depositos provisorios.

O praso para a conclusão d'este trabalho será de 18 mezes a contar da data do auto da adjudicação.

As peças desenhadas e escriptas do projecto, bem como as condições que regulam e aproveitam á execução d'estes trabalhos, podem ser examinadas na secretaria da Direcção das Obras Publicas, em Braga, todos os dias não sanctificados desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Braga 14 de fevereiro de 1880.

O chefe de secção

(94)

Antonio Santos d'Azevedo Magalhães.

BALSAMO DA CRUZ ROXA

Preparação com base de alcatrão para uso externo

Grandissimo exito nas guerras da America, Italia, franco-allema e do Oriente, no sitio de Paris, e ultimamente na Hollanda, Belgica e Indias—Numerosos certificados dos principaes medicos e attestações dos enfermos curados.

As chagas mais rebeldes as affecções herpeticas, escrofulosas e cancerosas, as feridas, queimaduras e ulceras de todas as classes, os panaricios, furunculos, etc. curam-se rapidamente com o FALSAMO DA CRUZ ROXA.

Cessação IMMEDIATA da dor—Tratamento INFALLIVEL.

Vende-se por junto, snrs. H. Vanassche & C.ª em Meixem-les-Anvers (Belgica)—Em Madrid, Agencia franco-hispano-portuguesa, Sordo, 31.

Venda a retalho no Porto, snrs Ferreira & Irmão, Banharia, 77 e 79.

Desconfiar das falsificações.



AGUA DE MELISSA
dos Carmelitas
BOYER
Unico successor dos Carmelitas
PARIS, 14, Rue de l'Abbaye, 14 PARIS

Contra a Apoplexia, o Cholera, Flatos, Desmayos, Indigestões, Febre amarella, etc. Vê-se o prospecto que deve envolver cada frasco.
Exija-se o rotulo branco e preto que devem levar pegado, os frascos de todos os tamanhos, e a assignatura inclusa:



Deposito no Porto, Ferreira & Irmão, Banharia, 77 e 79.

Na casa n.º 15 da rua do Poço habilitam-se professores e professoras para o magisterio primario; e os leccionados praticam alli mais de cem problemas e quesitos que tem feito parte dos exames nos differentes lyceus.

Braga, 24 de fevereiro de 1880. (115)

ALUGAM-SE

Os altos da casa da rua do Campo, n.º 22, com bons commodos para uma numerosa familia, agua encanada e bellas vista. Quem pretender dirija-se á mesma. (2716)

SELECTA

POR

Pereira da Cunha

Acha-se á venda n'esta cidade na vestimentaria Rocha, rua do Souto.

INJECCÃO BRAGA.

Esta maravilhosa injeccão, como calmante, é a unica que não causa apertos d'uretra, curando todas as purgações ainda as mais rebeldes como muitas pessoas o podem attestar.

Deposito em Braga na pharmacia Braga—Esquina de Santa Cruz—40

Porto—Cardoso—Praça de D. Pedro—113. (2631)

PEDIDO

A Meza da Santa Casa da Misericordia, de Braga, tendo em consideração a avultadissima despesa que está custando o fornecimento de pannos e fios para o curativo de feridas no Hospital de S. Marcos, empenha n'este acto de caridade a devoção de seus concidadãos.

O escrivão

Lourenço da Costa G. Pereira Bernardes.

O PROGRESSO MODERNO

E O

COMPADRE CATURRA

OU

UMA PALESTRA AO CAHIR DA TARDE

POR

CORNELIO ARGUS.

Preço. 80 réis.

CATHICISMO DE CONTROVERSIA

CONTRA OS PROTESTANTES

E outros inimigos da Religião e da Egreja

PELO

DR. D. JOÃO GONZALEZ

TRADUÇÃO DE

A. MOREIRA BELLO.

Com permissão do ex.ª Cardeal Bispo do Porto

Eis a opinião respeitavel do Revm.º Snr. Padre Chrispim Caetano Ferreira Tavares acerca d'esta obra:

«Ardekin, Billuart e sobre tudo, Bellarmino e Suarez, refutaram triumphantemente os erros do protestantismo em obras immorredoiras, mas Gonzalez soube compendiar, em um pequeno livro, o que aquelles grandes sabios escreveram em grandes paginas.

Nem todos podem folhear os preciosissimos volumes in-folio de Bellarmino, mas quem haverá que não possa ler o *Catholicismo de Controversia de Gonzalez*?

Livros ha que não podem ser comprehendidos por aquelles que possuem certa somma de conhecimentos, mas para comprehender o optimo livro de Gonzalez basta saber ler.

E importa que seja muito lida esta obrinha, que bem pôde chamar-se um livro de ouro.

Os endinheirados prestarão um bom serviço á causa catholica trabalhando na diffusão d'este livrinho.

O protestantismo procura espalhar por toda a parte o veneno de seus funestissimos erros; é mister que em toda a parte appareça tambem o contraveneno.

Os protestantes, procuram com um zelo verdadeiramente diabolico a perversão das almas, e os catholicos ficarão indifferentes.

A caridade é a rainha das virtudes, e merecerá o nome de caritativo aquelle que não procura frustar os intentos maleficos da nefanda seita protestante, que se empenha com satânico furor em perverter nossos irmãos?

Trabalhemos, pois, que Deus compensará nossos trabalhos.

O snr. José Fructuoso da Fonseca prestou um bom serviço á causa catholica editando o preciosissimo livro de Gonzalez. Oxalá que seja muito lido!

Preço. 160 réis.

Ambas estas obras se vendem no escriptorio da administração da typographia d'este jornal.

BREVE COMPENDIO

DE

ORAÇÕES E DEVOÇÕES

ADOPTADAS PELOS MISSIONARIOS

QUARTA EDIÇÃO

Novamente correcta e muito augmentada com novas orações e devoções indulgenciadas, e concedidas posteriormente á ultima Raccolta.

Com approvação de S. Exc.ª Revm.ª o Snr. D. João Chrysostomo d'Amorim Pessoa, Arcebispo Primaz.

Vende-se em Braga, na typographia Lusitana, rua Nova n.º 4, e nas livrarias de Manoel Malheiro, rua do Almada, Porto, e Catholica, de Lisboa.

Preço=160 em brochura, e 240 encadernado.

RESPONSÁVEL—Domingos J. S. Aguiar.

BRAGA, TYPOGRAPHIA LUSITANA—1880